



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

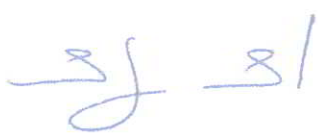

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Regulamento Municipal de Apoio à Família _ Apoio à Natalidade _ 2.ª e última tranche do apoio _ Candidaturas 37, 46, 48, 50 _2025 / 01_2026	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 34/DCS/2026
	<b>NIPG:</b> 4527/26
	<b>DATA:</b> 2026/03/30

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

<b>DESPACHO:</b> À Reunião 30-03-2026  Serafim António Presidente da CM Nazaré	<b>CHEFE DE DIVISÃO:</b> À Dra. Paula Veloso Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. Em substituição da Chefe da DAF. Ricardo Caneco 31-03-2026 
--	--

<b>VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:</b> Concordo. 30-03-2026  Fátima Lourenço Vereadora CM Nazaré
--

**INFORMAÇÃO**

Ex.ma Senhora Vereadora, com o pelouro da Coesão Social,

Nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio à Família*, cumpre-me emitir informação sobre as candidaturas rececionadas pelo **Gabinete de Ação Social \_ DCS**, no que concerne ao **Apoio à Natalidade**, desde a sua entrada em vigor.

**INFORMAÇÃO**

Assim, e em conformidade com o disposto no n.º3 do artigo 9.º do supramencionado Regulamento, após a entrega e confirmação dos documentos comprovativos de despesa, estão reunidas todas as condições para atribuição da 2.ª e última tranche do apoio.

SETEMBRO_DEZEMBRO _ 2025 / JANEIRO de 2026 _ CANDIDATURAS 37, 46, 48, 50 _2025 / 01_2026						
N.º Candidatura	Data de Receção da Candidatura	Data _ Aprovação do deferimento da candidatura e 1.ª tranche	Data em que recebeu a notificação para apresentação das despesas	Data de apresentação dos documentos comprovativos de despesa	Valor total da Despesa	Valor comparticipação a atribuir (2.ª tranche)
37	22/09/2025	06/11/2025	12/11/2025	13/03/2026	475,16€	475,16€
46	05/12/2025	13/01/2026	19/01/2026	21/01/2026	1216,97€	480€
48	16/12/2025	13/01/2026	20/01/2026	10/02/2026	485,63€	480€
50	30/12/2025	13/01/2026	19/01/2026	17/03/2026	521,84€	480€
01	05/01/2026	10/02/2026	14/02/2026	20/02/2026	502,14€	480€
<b>Total</b>						<b>2395,16€</b>

Face ao exposto, a proposta do GAS \_ DCS, s.m.o., vai no sentido do deferimento dos valores constantes da 2.ª e última tranche, no valor total de **2395,16€** (dois mil trezentos e noventa e cinco euros e dezasseis cêntimos) para que se iniciem os ulteriores trâmites processuais e se cumpra o disposto no n.º3 do artigo 10.º.

**Artigo 10.º**
**Pagamento do apoio**

1 – O presente apoio concretiza-se através de:

a) Atribuição de apoio pecuniário no valor de até 880 € (oitocentos e oitenta euros), com um aumento de 80 € (oitenta euros), a cada período de 2 (dois) anos [(2026-2028 até 960 € (novecentos e sessenta euros); 2028-2030 até 1040 € (mil e quarenta euros); 2030-2032 até 1120 € (mil cento e vinte euros)], devendo ser promovida uma nova avaliação antes do final de 2032;

b) O apoio realizar-se-á da seguinte forma:

i) 1.ª tranche do apoio pecuniário – consubstancia-se em metade do valor total para o ano de referência da candidatura, que será atribuída aquando do deferimento da candidatura;

ii) A 2.ª tranche do apoio pecuniário, até ao valor máximo da 2.ª metade do valor para o ano de referência da candidatura, que será paga através do reembolso de despesas realizadas, preferencialmente, na área do Município, em bens considerados indispensáveis ao saudável e harmonioso desenvolvimento da criança, nomeadamente: vacinas, medicamentos, alimentação, artigos de higiene, puericultura, mobiliário, equipamento, vestuário e calçado, entre outros.

2 – O valor não pode ultrapassar os montantes definidos para cada período de 2 (dois) anos, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1;

3 – O reembolso, a que se refere o ponto ii) da alínea b) do n.º 1 do presente artigo, será efetuado mediante apresentação dos documentos comprovativos de despesa (fatura/recibo, recibo ou venda e dinheiro) com o NIF dos pais, do representante legal da criança ou da criança, devidamente discriminada, não devendo incluir outras despesas do agregado.

4 – Os documentos comprovativos de realização de despesa mencionados no número anterior, podem respeitar a compras efetuadas nos 6 (seis) meses anteriores ao nascimento ou adoção da criança.

5 – A documentação referida nos números anteriores deverá ser entregue no GAS da Câmara Municipal da Nazaré, responsável pelo acompanhamento processual da medida, podendo ser apresentada até 6 (seis) meses da data de notificação de deferimento do apoio.

À consideração superior.

30-03-2026



Ana Mafalda Barqueiro  
 Chefe de Divisão da Coesão Social  
 Em Regime de Substituição

Município da Nazaré  
CONTRIBUINTE N.º 507012100  
Avenida Vieira Guimarães, 54  
2450-112-Nazaré

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/31	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
S10	Bruno	2026/03/31	490	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Regulamento municipal de apoio à Família - Apoio à Natalidade - 2ª e última tranche do apoio - Candidaturas 37,46,48,50 - Info 34/DCS/2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0111-OUTRAS  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 040802 OUTRAS  
PLANO : 2022 A 4  
Acção Social  
Promoção do Bem Estar na Vida Familiar - Regulamento Apoio Família

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
59.540,00  
A CABIMENTAR  
2.395,16  
SALDO APÓS CABIMENTO  
57.144,84

EXTENSO

DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/03/31

*Bruno Carneiro*

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

## LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2026/Março

Data :	31-03-2026
--------	------------

NATUREZA		
Mês		Março
3	Fundos Disponíveis-Atual	2.456.995,74€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira  
(em regime de substituição)



Ricardo Caneco